



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 16/2024

PROCESSO Nº 23110.015354/2024-92

Processo nº 23110.015354/2024-92

## SELEÇÃO DE COORDENADORES INSTITUCIONAIS PIBID

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública a consulta de intenção para Coordenador Institucional (Portaria CAPES 90/2024 - V - Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.) em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES EDITAL Nº 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

### 1. Cronograma

Divulgação e chamamento dos interessados a função de coordenador institucional PIBID	04 a 10 de Junho de 2024
Seleção do Coordenadores Institucionais pela Comissão Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores	11 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar	12 de junho de 2024
Vista de notas e recurso	13 de junho de 2024
Resultado Final	14 de junho de 2024

### 2.Requisitos para participação

2. Todos os professores que atuam nos cursos de licenciatura da UFPel podem participar do presente Edital, desde que atendam aos critérios previstos no Edital CAPES nº 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Critérios para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – Edital CAPES Nº 10/2024 e Portaria CAPES nº 90/2024:

Art. 43. São requisitos para participação e recebimento de bolsa na função de Coordenação Institucional ou de Coordenação de Área de gestão de projetos educacionais:

I- ser aprovado por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

II- possuir título de mestre ou doutor;

II - quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

IV- possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

V- não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES; e

VI- possuir experiência na formação de professores, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico em escola da educação básica);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

f) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e

g) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VII, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

2.2. Os beneficiários das modalidades de bolsa de coordenador institucional, não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses nessa modalidade. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

### 3. Inscrições

3.1. As inscrições serão feitas através do link: <https://forms.gle/Mw3xJzzDMnflSNnj8>

#### 4.Divulgação dos resultados

4.1. Os resultados serão divulgados no site da PRE UFPel : <http://wp.ufpel.edu.br/pre/>, aba "notícias", na data indicada no item 1 do presente Edital.

#### 5.Recurso do resultado preliminar

5.1. Caberá recurso desta etapa após a divulgação do Resultado Preliminar, o qual deverá ser submetido exclusivamente via SEI, através de um documento do tipo “despacho”, inserido em um processo do tipo “Graduação: Programas de Iniciação à Docência” e enviado à unidade NUPROP, no prazo estipulado no item 1 do presente Edital.

#### 6.Disposições finais

O coordenador institucional selecionado para o Edital CAPES N° 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), será responsável pela elaboração do projeto institucional que concorrerá no referido Edital.

Este edital é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP n° 02/2015, de 1° de julho de 2015, Portaria Capes n° 38 de 28 de fevereiro de 2018, PORTARIA CAPES N° 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 e demais dispositivos aplicáveis à matéria e pelo Edital CAPES n° 10/2024.

Pelotas, 04 de maio de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carine Dahl Corcini  
Chefe do NUPROP  
(assinado eletronicamente)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Cóssio  
Pró-Reitora de Ensino – UFPel  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 04/06/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2625093** e o código CRC **BF89E72F**.

### ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

---

**Referência:** Processo nº 23110.015354/2024-92

SEI nº 2625093